



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2064, de 17 de julho de 2024,

decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>214.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>214.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 30100011 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	167.000,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.000,00
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	47.000,00
33 9030 00 MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00

**Artigo 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$214,000,00 (duzentos e catorze mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>214.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>214.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 30100112 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	47.000,00
33 90 3000 MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
10 302 0011 1 0113 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	167.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG- 01 de julho de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715